



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**04 DE OUTUBRO DE 2018**

**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 1058/2018

**ABERTURA:** 17 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 14H00

**LOCAL:** CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, modalidade Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO POSTO DE SAÚDE**, a qual será realizada às 14h do dia 17 de outubro de 2018, cuja direção e julgamento serão realizados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 104/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Complementar n° 123/2006, e alterações posteriores.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

É objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para uso no Posto de Saúde, na forma descrita:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	UN	<b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL (DEA):</b> Onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico, com carga que abranja no máximo 200 joules para pacientes adultos e 50 joules para pacientes pediátricos por onda bifásica e impedância- compensada; Bateria descartável com a vida útil não inferior à 04 (quatro) anos com capacidade que permite autonomia de utilização do aparelho para, no mínimo, 200 choques ou 4 horas de tempo operacional quando nova, além de indicador de aviso de bateria fraca, o qual permite, no mínimo, 6 choques ou 10 minutos de tempo de operação quando acionado o aviso de bateria fraca; Realiza de maneira automática a verificação ou autoteste de todos os componentes essenciais para o funcionamento do desfibrilador, contando com um sistema de aviso com sistema de alarme áudio visual quando o aparelho necessitar de manutenção preventiva, reparativa, ou quando a carga da bateria estiver baixa, de forma a garantir o bom estado e a segurança à em sua utilização para os usuários e os pacientes; Peso total do desfibrilador externo automático com a bateria e pás instaladas são de no máximo, 3 kg; Com possibilidade de aplicação de choques em pacientes adultos e pediátricos. Conta com chave pediátrica ou modo pediátrico que possibilita o procedimento de desfibrilação em crianças com segurança, administrando carga não superior a 50 joules para o modo infantil ou pediátrico. Possuir registro em memória interna ou através



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			<p>de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), do registro de ECG contínuo (pré-choque, choque e pós-choque) de no mínimo os últimos 15 minutos, eventos críticos, ações do aparelho e procedimentos realizados; Possibilitar transmissão de dados armazenados no equipamento, para computador que atenda o sistema operacional "Windows 7 ou versão posterior" para acesso dos dados da memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis; Com software que apresenta solução de hardware e/ou software dedicados que se façam necessários para viabilizar a transmissão dos dados descritos no item anterior; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens e orientações de voz em português operando em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado pelo manual de usuário vigente na ANVISA; Possui sistema de voz para mensagens e orientações em português para auxílio do procedimento de ressuscitação cardio pulmonar - RCP para paciente adulto e infantil e fornecendo instruções claras por áudio sobre a quantidade adequada, frequência e profundidade das compressões cardíacas, bem como, para as ventilações estando atualizado com o protocolo da American Heart Association de 2010 devidamente comprovado pelo manual de usuário registrado na ANVISA; Possui alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; Índice de proteção (Ingress Protection) contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP55, comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Tempo total de carga para aplicação de choque após a pausa da RCP de, no máximo, dez segundos para energia máxima com uma bateria nova totalmente carregada; Deverá ser resistente a quedas de aproximadamente 1 (um) metro de altura, sem que afete seu correto funcionamento Manual de funcionamento e manutenção em português do Brasil; Bolsa para transporte própria resistente e impermeável e possuir alças de ombro com ajuste de tamanho e alça para transporte manual, com compartimento interno para acessórios em módulo compacto; Treinamento de uso do aparelho, com kit de pás extras para este treinamento.</p>
2	1	UN	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E CAPA PROTETORA:</b> Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; Com alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Acompanha Sensor Adulto; Acompanha sensor pediátrico; Portátil e leve, pesando no máximo 280 gramas, com baterias; Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de no mínimo 20 horas de uso e carregador; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; Com Entrada USB; Utiliza no máximo quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; Apresenta Curva Pletismográfica; - Apresenta Tabela de Tendência; Com tela de LCD brilhante e de fácil leitura; Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Compatível com Sensores Nellcor. <b>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</b></p>
3	1	UN	<p><b>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL:</b> Fabricada em plástico de alta resistência; Termômetro com visor externo,</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			apresentando a temperatura do interior da caixa e também a máxima e mínima registradas, sem precisar abri-la. Dimensões Internas aproximadas em cm ( H X L X C ) 24,0 X 21,7X31,5; Dimensões Externas aproximadas em cm ( H X L X C)29,5X26,0X38,5; Com alça em polipropileno; Com parede interna em poliestireno; Com parede externa em polietileno de alta densidade; Com entre paredes de poliuretano; Peso aproximado 2,10Kg.
4	2	UN	<b>TERMOHIGROMETRO DIGITAL:</b> Com as seguintes características mínimas: Visor duplo cristal, escala de temperatura interna -10° a +60°C, escala externa -50° a +70°C, escala de umidade 20 a 95% ur, sensor temperatura externa, comprimento cabo sensor externo 03 metros, alimentação pilha aaa, fixação parede ou mesa, dimensões aproximadamente 110 x 70 x 10mm, peso em torno de 90g. Manual em português, garantia de 1 ano.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 desse Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018**  
**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A empresa licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá **ser apresentada fora dos envelopes**, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.4. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo no ANEXO V.**

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.4, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.**

**3.7.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.4, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes Nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 30 (trinta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** preço unitário e total de acordo com o Modelo de Proposta Financeira (Anexo I), indicado em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, ou ainda, despesas com transporte, terceiros ou operador, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c)** prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes da proposta financeira;
- d)** prazo e condições: conforme Edital (itens 10 e 11 deste Edital);
- e)** data, assinatura e identificação do signatário;
- f)** Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimentos dos créditos (conforme modelo no ANEXO VI);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

g) Anexar à proposta, os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO VI).

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.**

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) observado para fins de julgamento o valor unitário.**

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e) forem superiores ao Demonstrativo de Orçamento (anexo V), parte integrante deste Edital.**

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 3.6 e 3.7, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos abaixo descritos, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou estarem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria licitante.

### **7.2. – DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- a) Prova de regularidade do FGTS;
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público (Anexo II deste Edital);
- c) Prova de regularidade com a Receita Federal/Dívida Ativa da União/INSS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da licitante e na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da licitante e na forma da Lei;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- f) Certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, quando esta não mencionar validade própria;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo III);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.4.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.4.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.4.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.4.3.** O benefício de que trata o item 7.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.4.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DA ENTREGA, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

**10.1.** O prazo total para entrega do equipamento licitado não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**10.2.** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, na qual só será realizado após aprovação da referida licitação.

**11 - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** A despesa decorrente do presente processo será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Projeto 1505 – Equipamentos e materiais permanentes para A Vigilância Sanitária

4.4.90.52.04.00 – Aparelhos de Medição e orientação (5448)

RECURSO : ASPS

Projeto 1515 – Equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde

4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Med (5563)

RECURSO: PAB FIXO

**12 - DAS PENALIDADES:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**12.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**12.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**12.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**13.1.** Qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital, observada a forma e as condições contidas no art. 41 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, até a abertura do certame.

**13.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**13.4.** Se a impugnação contiver teor meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

**13.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Coronel Pilar, setor de Licitações, situado na Avenida 25 de julho, 538 - Centro, ou pelo telefone (54) 3435-1115, no horário compreendido entre as 8h00min às 12h00min e das 13h às 17h, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.**

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor público deste Município ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/3).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**14.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Coronel Pilar/RS, 04 de outubro de 2018.

*Adelar Loch*  
*Prefeito Municipal*

**Visto.**

*Juliana Rebellatto Locatelli*  
*OAB/RS n° 105.526*  
*Assessora Jurídica*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO I**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
A/C PREGOEIRO OFICIAL  
AVENIDA 25 DE JULHO, 538  
95726-000 – CORONEL PILAR – RS

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, apresentando a seguinte proposta financeira:

IT	Quant	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	Valor Unit em R\$	Valor Global em R\$
01	1	<b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL (DEA):</b> Onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico, com carga que abranja no máximo 200 joules para pacientes adultos e 50 joules para pacientes pediátricos por onda bifásica e impedância- compensada; Bateria descartável com a vida útil não inferior à 04 (quatro) anos com capacidade que permite autonomia de utilização do aparelho para, no mínimo, 200 choques ou 4 horas de tempo operacional quando nova, além de indicador de aviso de bateria fraca, o qual permite, no mínimo, 6 choques ou 10 minutos de tempo de operação quando acionado o aviso de bateria fraca; Realiza de maneira automática a verificação ou autoteste de todos os componentes essenciais para o funcionamento do desfibrilador, contando com um sistema de aviso com sistema de alarme áudio visual quando o aparelho necessitar de manutenção preventiva, reparativa, ou quando a carga da bateria estiver baixa, de forma a garantir o bom estado e a segurança à em sua utilização para os usuários e os pacientes; Peso total do desfibrilador externo automático		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	<p>com a bateria e pás instaladas são de no máximo, 3 kg; Com possibilidade de aplicação de choques em pacientes adultos e pediátricos. Conta com chave pediátrica ou modo pediátrico que possibilita o procedimento de desfibrilação em crianças com segurança, administrando carga não superior a 50 joules para o modo infantil ou pediátrico. Possuir registro em memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), do registro de ECG contínuo (pré-choque, choque e pós-choque) de no mínimo os últimos 15 minutos, eventos críticos, ações do aparelho e procedimentos realizados; Possibilitar transmissão de dados armazenados no equipamento, para computador que atenda o sistema operacional "Windows 7 ou versão posterior" para acesso dos dados da memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis; Com software que apresenta solução de hardware e/ou software dedicados que se façam necessários para viabilizar a transmissão dos dados descritos no item anterior; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens e orientações de voz em português operando em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado pelo manual de usuário vigente na ANVISA; Possui sistema de voz para mensagens e orientações em português para auxílio do procedimento de ressuscitação cardio pulmonar - RCP para paciente adulto e infantil e fornecendo instruções claras por áudio sobre a quantidade adequada, frequência e profundidade das compressões cardíacas, bem como, para as ventilações estando atualizado com o protocolo da American Heart Association de 2010 devidamente comprovado pelo manual de usuário registrado na ANVISA; Possuir alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; Índice de proteção (Ingress Protection) contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP55,</p>		
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

		comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Tempo total de carga para aplicação de choque após a pausa da RCP de, no máximo, dez segundos para energia máxima com uma bateria nova totalmente carregada; Deverá ser resistente a quedas de aproximadamente 1 (um) metro de altura, sem que afete seu correto funcionamento Manual de funcionamento e manutenção em português do Brasil; Bolsa para transporte própria resistente e impermeável e possuir alças de ombro com ajuste de tamanho e alça para transporte manual, com compartimento interno para acessórios em módulo compacto; Treinamento de uso do aparelho, com kit de pás extras para este treinamento.		
2	1	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E CAPA PROTETORA:</b> Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; Com alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Acompanha Sensor Adulto; Acompanha sensor pediátrico; Portátil e leve, pesando no máximo 280 gramas, com baterias; Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de no mínimo 20 horas de uso e carregador; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; Com Entrada USB; Utiliza no máximo quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; Apresenta Curva Pletismográfica; - Apresenta Tabela de Tendência; Com tela de LCD brilhante e de fácil leitura; Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Compatível com Sensores Nellcor. <b>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</b>		
3	1	<b>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL:</b> Fabricada em plástico de alta resistência; Termômetro com visor externo, apresentando a temperatura do interior da caixa e também a máxima e mínima		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

		registradas, sem precisar abri-la. Dimensões Internas aproximadas em cm ( H X L X C ) 24,0 X 21,7X31,5; Dimensões Externas aproximadas em cm ( H X L X C)29,5X26,0X38,5; Com alça em polipropileno; Com parede interna em poliestireno; Com parede externa em polietileno de alta densidade; Com entre paredes de poliuretano; Peso aproximado 2,10Kg.		
4	2	<b>TERMOHIGROMETRO DIGITAL:</b> Com as seguintes características mínimas: Visor duplo cristal, escala de temperatura interna -10° a + 60°c, escala externa -50° a +70°c, escala de umidade 20 a 95% ur, sensor temperatura externa, comprimento cabo sensor externo 03 metros, alimentação pilha aaa, fixação parede ou mesa, dimensões aproximadamente 110 x 70 x 10mm, peso em torno de 90g. Manual em português, garantia de 1 ano.		

\* Declaro ter ciência de todas as condições estabelecidas no Edital pelo qual apresento minha proposta.

\*\* Validade da proposta: 30 dias.

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO II**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

**DECLARAÇÃO**

**DADOS DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_ **INSC. ESTADUAL.:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO III**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.**

**ANEXO IV**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF Nº**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que atendemos todos os requisitos de habilitação do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 026/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2018.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO

IT	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	Valor Máximo Unit em R\$
1	<p><b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL (DEA):</b> Onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico, com carga que abranja no máximo 200 joules para pacientes adultos e 50 joules para pacientes pediátricos por onda bifásica e impedância- compensada; Bateria descartável com a vida útil não inferior à 04 (quatro) anos com capacidade que permite autonomia de utilização do aparelho para, no mínimo, 200 choques ou 4 horas de tempo operacional quando nova, além de indicador de aviso de bateria fraca, o qual permite, no mínimo, 6 choques ou 10 minutos de tempo de operação quando acionado o aviso de bateria fraca; Realiza de maneira automática a verificação ou autoteste de todos os componentes essenciais para o funcionamento do desfibrilador, contando com um sistema de aviso com sistema de alarme áudio visual quando o aparelho necessitar de manutenção preventiva, reparativa, ou quando a carga da bateria estiver baixa, de forma a garantir o bom estado e a segurança à em sua utilização para os usuários e os pacientes; Peso total do desfibrilador externo automático com a bateria e pás instaladas são de no máximo, 3 kg; Com possibilidade de aplicação de choques em pacientes adultos e pediátricos. Conta com chave pediátrica ou modo pediátrico que possibilita o procedimento de desfibrilação em crianças com segurança, administrando carga não superior a 50 joules para o modo infantil ou pediátrico. Possuir registro em memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), do registro de ECG contínuo (pré-choque, choque e pós-choque) de no mínimo os últimos 15 minutos, eventos críticos, ações do aparelho e procedimentos realizados; Possibilitar transmissão de dados armazenados no equipamento, para computador que atenda o sistema operacional "Windows 7 ou versão posterior" para acesso dos dados da memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis; Com software que apresenta solução de hardware e/ou software dedicados que se façam necessários para viabilizar a transmissão dos dados descritos no item anterior; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens e orientações de voz em português operando em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado pelo manual de usuário vigente na ANVISA; Possui sistema de voz para mensagens e orientações em português para auxílio do procedimento de ressuscitação cardio pulmonar - RCP para paciente adulto e infantil e fornecendo instruções claras por áudio sobre a quantidade adequada, frequência e profundidade das compressões cardíacas, bem como, para as ventilações estando atualizado com o protocolo da American Heart Association de 2010 devidamente comprovado pelo manual de usuário registrado na ANVISA; Possuir alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; Índice de proteção (Ingress Protection) contra sólidos e líquido igual ou</p>	9.722,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	superior a classificação IP55, comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Tempo total de carga para aplicação de choque após a pausa da RCP de, no máximo, dez segundos para energia máxima com uma bateria nova totalmente carregada; Deverá ser resistente a quedas de aproximadamente 1 (um) metro de altura, sem que afete seu correto funcionamento Manual de funcionamento e manutenção em português do Brasil; Bolsa para transporte própria resistente e impermeável e possuir alças de ombro com ajuste de tamanho e alça para transporte manual, com compartimento interno para acessórios em módulo compacto; Treinamento de uso do aparelho, com kit de pás extras para este treinamento.	
2	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E CAPA PROTETORA:</b> Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; Com alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Acompanha Sensor Adulto; Acompanha sensor pediátrico; Portátil e leve, pesando no máximo 280 gramas, com baterias; Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de no mínimo 20 horas de uso e carregador; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; Com Entrada USB; Utiliza no máximo quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; Apresenta Curva Pletismográfica; - Apresenta Tabela de Tendência; Com tela de LCD brilhante e de fácil leitura; Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Compatível com Sensores Nellcor. <b>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</b>	2.947,00
3	<b>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL:</b> Fabricada em plástico de alta resistência; Termômetro com visor externo, apresentando a temperatura do interior da caixa e também a máxima e mínima registradas, sem precisar abri-la. Dimensões Internas aproximadas em cm ( H X L X C ) 24,0 X 21,7X31,5; Dimensões Externas aproximadas em cm ( H X L X C)29,5X26,0X38,5; Com alça em polipropileno; Com parede interna em poliestireno; Com parede externa em polietileno de alta densidade; Com entre paredes de poliuretano; Peso aproximado 2,10Kg.	401,67
4	<b>TERMOHIGROMETRO DIGITAL:</b> Com as seguintes características mínimas: Visor duplo cristal, escala de temperatura interna -10° a + 60°C, escala externa -50° a +70°C, escala de umidade 20 a 95% ur, sensor temperatura externa, comprimento cabo sensor externo 03 metros, alimentação pilha aaa, fixação parede ou mesa, dimensões aproximadamente 110 x 70 x 10mm, peso em torno de 90g. Manual em português, garantia de 1 ano.	101,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO VI**

*Pregão Presencial Nº 026/2018*

**1. Dados bancários.**

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

**2. Dados do Representante Legal.**

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF/Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO VII

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

**VIGÊNCIA: xxxx DE xxxx DE 2018 A xxx DE xxx DE 2019.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, brasileiro, viúvo, residente em Garibaldi/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica com sede na Rua xxxxxxxxxxxxx, Cidade/RS, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxx, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para *aquisição de xxxxxxxx*, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É objeto do presente contrato, cuja origem foi a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, a *aquisição de xxxxxxxxxxxx, na forma do Edital e anexos* e com as seguintes características:

xxxxxxx

**Parágrafo Único** - O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos, da licitação que lhe deram origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e todas as suas alterações vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura pela Tesouraria Municipal, confirmado o recebimento do equipamento, diretamente ao representante da empresa.

**Parágrafo Único** - Não haverá reajuste do preço do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo total para entrega dos equipamentos licitados não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Contratada paga pelo objeto o valor total de **R\$ xxxxxxxx**, na forma do *caput* desta Cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA** – A presente contratação, concernente à garantia total do objeto licitado, terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de entrega do equipamento em condições de uso, **vigendo de xxxxxx a xxxxxxxxxxxx**, período durante o qual fica a Contratada obrigada à assistência e manutenção técnicas referentes a problemas que vierem a surgir no equipamento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

durante o prazo da garantia aqui referido, sem que disto decorra qualquer ônus para o Município, inclusive quanto ao deslocamento, reposição de peças, conserto e manutenção, sendo estipulado o prazo máximo de 02 (dois) dias para atendimento da chamada e o máximo de 05 (cinco) dias para devolução do equipamento ao Contratado em condições de uso.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
- f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

**Parágrafo Primeiro** - As multas aplicadas na forma dos itens b e c deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal imediatamente após seu lançamento e notificação ao Contratado.

**Parágrafo Segundo** - O Contratado reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei de Licitações os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade da Contratada ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva desta, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

**CLÁUSULA NONA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A comunicação entre as partes será escrita quando necessária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para dirimir as dúvidas e controvérsias emergentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Garibaldi.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.